

DECRETO Nº 095/2021

*PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DA
AGIR DELEGA ATRIBUIÇÕES AO DIRETOR GERAL*

JORGE LUIZ STOLF, Presidente em exercício da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, nos termos do § 4º, da Cláusula 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, Cláusula 26 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados, em especial pelo que dispõe os §§ 1º e 2º da Cláusula supracitada e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

***Considerando** a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, na qual os representantes legais dos municípios consorciados aprovaram que a eleição para a composição da Diretoria Executiva da AGIR se dará no mês de janeiro de 2021;*

***Considerando** que na data de 31 dezembro de 2020 ocorreu o término do mandato do Prefeito Marildo Domingos Felippi, de Rio dos Cedros e detentor do cargo de Presidente da AGIR;*

***Considerando** que a Assembleia Geral acima mencionada, autorizou que a presidência temporária será exercida nos termos do § 4º da Cláusula 18, do Protocolo de Intenções da AGIR, que estabelece que a Presidência da Diretoria Executiva da AGIR, após o término dos mandatos dos Prefeitos, será ocupada pelo Prefeito do município detentor deste cargo, se dará até a data da primeira Assembleia Geral convocada para a eleição da Diretoria Executiva;*

***Considerando** os termos do Decreto nº 094/2021, publicado no DOM/SC, Edição nº 3374, do dia 08.01.2021, página 1698, aprovou e conferiu publicidade a substituição provisória para o Prefeito eleito do município de Rio dos Cedros, Senhor **JORGE LUIZ STOLF**;*

***Considerando** os termos do Decreto nº 053/2018, publicado no DOM/SC, Edição nº 2708, do dia 18/12/2018, página 2160, que aprovou e conferiu publicidade as deliberações da Assembleia Geral da AGIR realizada no dia 06 de dezembro de 2019, na qual*

elegeu o Sr. Heinrich Luiz Pasold, para o cargo de Diretor Geral da AGIR, para o triênio de 2019/2020/2021, nos termos da Cláusula 44 do Protocolo de Intenções da AGIR.

***Considerando** a deliberação do Comitê de Regulação da AGIR, na reunião realizada em 14 de janeiro de 2019, na qual apreciou e homologou o nome eleito pela Assembleia Geral para exercer as funções do cargo de Diretor Geral da AGIR, Sr. Heinrich Luiz Pasold, nos termos do inciso III da Cláusula 32 do Protocolo de Intenções da AGIR.*

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Diretor Geral as atribuições competentes ao Diretor Executivo em Exercício da AGIR, respeitados os ditames constantes na Cláusula 26 e seus incisos, em especial pelo que dispõe os §§ 1º e 2º da Cláusula supracitada do Protocolo de Intenções da AGIR, ratificado pelos municípios consorciados;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e administrativos a partir de 1º de janeiro de 2021, restando ratificados todos os atos praticados pelo Diretor Geral neste período.

Blumenau, em 8 de janeiro de 2021.

JORGE LUIZ STOLF

Presidente em Exercício da Diretoria Executiva da AGIR